



Câmara Municipal de Echaporã

Praça Riodante Fontana, nº 13, Centro, Echaporã/SP, CEP: 19830-023, CNPJ 02.652.664/0001-60
E-mail: contato@camaraechapora.sp.gov.br Site oficial: www.camaraechapora.sp.gov.br

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N.º 034/2025

Proposição: Projeto de Lei Complementar n.º 3/2025 e sua Mensagem Aditiva n.º 2/2025 – PLC 3/2025 e MA 2/2025, nos termos Substitutivo n.º 1 da CPCJR.

Assunto: Inclusão em Ordem do Dia (arts. 164 e 165, RI).

Vistos, etc.

Foram cumpridas as determinações dos despachos anteriores.

A CPCJR aprovou um Substitutivo ao texto do projeto, após a apresentação da Mensagem Aditiva.

As Comissões de mérito opinaram pela aprovação do substitutivo.

Determino, com efeito, a inclusão da ementa do Substitutivo no expediente da pauta da 8ª Sessão Ordinária, nos termos do art. 161, § 1º, V, do Regimento Interno.

Ato contínuo, nos termos dos arts. 164 e 165 do Regimento Interno, determino a inclusão do Substitutivo na Ordem do Dia da mesma 8ª Sessão Ordinária, a ser realizada em 20/05/2025.

O Substitutivo tem preferência regimental, e caso seja aprovado, acarretará a prejudicialidade do texto original e da Mensagem Aditiva (art. 210, §§ 3º e § 4º do Regimento).

Até o encerramento da discussão, é admitida a apresentação de emendas ou subemendas (art. 212, RI) em plenário.

Encerrada a discussão, a votação será nominal (art. 251, § 3º, III, RI), e para aprovação, exige-se a maioria absoluta da Câmara, ou seja, ao menos 5 (cinco) votos favoráveis.

Aprovado o projeto, a matéria irá à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, para elaboração da redação final (art. 256, RI). Caso, porém, a redação seja apresentada em plenário, sua aprovação dar-se-á por maioria simples, após leitura ou dispensa de leitura a pedido de qualquer Vereador (art. 257, RI).

Aprovada a redação final, elabore-se o Autógrafo.

Publique-se.

Echaporã, 16 de maio de 2025.

LUIS CESAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal